



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**  
**PARA O NATAL FICAR LEGAL, ESCOLHA O COMÉRCIO LOCAL – NATAL 2024**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.039187/2024**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TRES LAGOAS  
Endereço: WILSON CARVALHO VIANA Número: 519  
Bairro: SANTO ANDRE Município: TRES LAGOAS UF: MS CEP:79645-020  
CNPJ/MF nº: 03.695.145/0001-42

**1.2 - Aderentes:**

Razão Social:E.C.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDAEndereço: CRISPIM COIMBRA Número: 770  
Bairro: INTERLAGOS Município: TRES LAGOAS UF: MS CEP:79640-090  
CNPJ/MF nº:12.924.993/0001-77 Razão Social:MIEZA EDUCACIONAL LTDAEndereço: BRUNO GARCIA Número: 1401 Complemento: SALA 04  
Bairro: JARDIM PRIMAVERIL Município: TRES LAGOAS UF: MS CEP:79603-070  
CNPJ/MF nº:34.537.931/0001-45

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Concurso

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Três Lagoas/MS

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

06/12/2024 a 11/01/2025

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

06/12/2024 a 08/01/2025

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A promoção será realizada na cidade de Três Lagoas, no estado de Mato Grosso do Sul, através da MANDATÁRIA e das empresas aderentes. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no território nacional. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial, industrial e serviço ou de compra e venda de bens e imóveis. Os consumidores, ao consumirem os produtos das empresas aderentes desta promoção “PARA O NATAL FICAR LEGAL, ESCOLHA O COMÉRCIO LOCAL – NATAL 2024”, das 08h00 do dia 19 DE NOVEMBRO DE 2024 às 17h do dia 08 DE JANEIRO DE 2025, terão direito a 01 (um) cupom gratuito mediante ao mínimo de R\$20,00 (vinte reais) em compras e o máximo de 20 (vinte) cupons gratuitos por compra realizada. A relação com endereço de todas as empresas participantes e respectivo horário de funcionamento estará disponível para consulta no site [www.acitrelagoas.com.br](http://www.acitrelagoas.com.br) e na sede da MANDATÁRIA. Os procedimentos para participação são: **1** - O consumidor deve fazer o download do aplicativo ACI TRÊS LAGOS disponível na loja de aplicativos do celular; **2** - Clicar no botão CAMPANHA DE NATAL; **3** - Iniciar seu cadastro; **4** - Ler os Termos de uso e completar o cadastro pessoal preenchendo as lacunas com todos os dados solicitados (Nome e endereço completo, CPF e telefone). Após o cadastro pessoal, o consumidor fica habilitado a cadastrar todos os QRCODES dos cupons que receberá quando fizer compras nas lojas participantes. Para cada QRCODE será impresso um cupom eletrônico na urna, na sede da MANDATÁRIA.

**7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:**

PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

1. QUAL A CIDADE DE MATO GROSSO DO SUL QUE MAIS APOIA A SUSTENTABILIDADE?

**8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 11/01/2025 11:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/12/2024 08:00 a 08/01/2025 23:59  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: PRAÇA RAMEZ TEBET NÚMERO: SN BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: Três Lagoas UF: MS CEP: 79640-310  
LOCAL DA APURAÇÃO: PRAÇA CENTRAL

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	BICICLETA ELÉTRICA, MODELO: QUADRO: DUOS FULL EM AÇO - AROS: 26 ALUMÍNIO PAREDE DUPLA FREERIDE - PNEUS: 26X2.125 - SELIM: COM MOLA E ELASTÔMERO - BATERIAS: CHUMBO 12V 15AH X4 CICLO PROFUNDO TEMPO DE RECARGA: ATÉ 6 HORAS AUTONOMIA: ATÉ 40 KM POR CARGA VELOCIDADE: ATÉ 30KM/H PEDAL ASSISTIDO.	4.400,00	17.600,00	1

### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	17.600,00

### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração será 1(uma) única, no decorrer da campanha. Primeira e única apuração: 11 DE JANEIRO DE 2025 - às 11h00, na PRAÇA RAMEZ TEBET, localizada no CENTRO, na cidade de TRÊS LAGOAS, CEP: 79640-310. Serão apurados 4 (quatro cupons): Do 1º ao 4º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) BICICLETA ELÉTRICA, MODELO: QUADRO: DUOS FULL EM AÇO - AROS: 26 ALUMÍNIO PAREDE DUPLA FREERIDE - PNEUS: 26X2.125 - SELIM: COM MOLA E ELASTÔMERO - BATERIAS: CHUMBO 12V 15AH X4 CICLO PROFUNDO TEMPO DE RECARGA: ATÉ 6 HORAS AUTONOMIA: ATÉ 40 KM POR CARGA VELOCIDADE: ATÉ 30KM/H PEDAL ASSISTIDO. A apuração ocorrerá na data, horário e local conforme especificados, com a presença do Presidente e demais Diretores da MANDATÁRIA, autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados. Os cupons serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação. A Associação Comercial e Industrial de Três Lagoas não se responsabiliza por cupons que, por uma eventual falha de impressão não consiga ser cadastrado. Ao receber o cupom o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, sendo este afixado na sede da MANDATÁRIA, postado no site [www.acitreslagoas.com.br](http://www.acitreslagoas.com.br) e na seção da CAMPANHA DE NATAL no aplicativo, aceitando por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

#### CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão considerados os cupons fotocopiados, em branco, ilegível ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção. Não poderão participar da promoção os proprietários e funcionários das empresas aderentes COM CUPONS DA PRÓPRIA EMPRESA, da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha. A MANDATÁRIA gerenciará esta questão através de listagem contendo os nomes dos envolvidos no assunto no momento da apuração.

### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado dar-se-á no dia do sorteio, através da imprensa falada e escrita, através do aplicativo, além de que comunicação direta aos contemplados através do telefone cadastrado no aplicativo. Serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as empresas associadas aderentes em locais visíveis.

### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado POR PROCURAÇÃO, em até 30 (trinta) dias contados na data da apuração, na sede MANDATÁRIA, situada na R. Wilson de Carvalho Viana, 519 - Vila Nova, Três Lagoas - MS, 79645-020, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, livre e desembaraçado de qualquer ônus. Os contemplados receberão os prêmios sem qualquer ônus". Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela MANDATÁRIA aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias. Os (as) ganhadores(as) deverão comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio e carta compromisso.

### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os(as) ganhadores(as) autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a MANDATÁRIA, suas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus. No caso do(a) ganhador(a) ser menor, o prêmio será entregue em nome do(a) contemplado(a), sendo meramente representado pelo seu responsável legal, após comprovar tal condição. A distribuição dos prêmios será gratuita, sem ônus ao contemplado, de acordo com o decreto nº 70.951, de 09 de agosto 1972, art. 15, § 5º do item v, fica proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao SECAP/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Três Lagoas, MS.

### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 03/12/2024 às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador TQP.YJM.MNE